



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**  
**1ª SELEÇÃO PARA RESIDENTE DE DIREITO DA PJM/SM**  
**EDITAL PJMSM Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

A **Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria**, em conformidade com a Constituição, com a Lei Complementar n.º 75/93, com as demais normatizações legais e infralegais pertinentes à matéria, nos termos do presente edital, RESOLVE:

**I** - informar que o recurso apresentado contra a **questão nº 04**, da prova objetiva, foi considerado procedente, sendo a referida questão **anulada** e sua pontuação atribuída a todos os candidatos;

**II** - tornar público o resultado final das provas, conforme tabela abaixo, por ordem alfabética:

	Prova			
	Objetiva	Discursiva	Prática	Total
Camila Durand Ferreira	2,00	2,20	3,80	8,00
Daiane Schmidt Moreira	1,50	2,90	3,80	8,20
Edna Aparecida Coelho de Souza	2,00	2,40	3,50	7,90
Pedro Henrique S. da Silva	1,50	2,70	0,00	4,20

**III** - homologar o resultado final definitivo dos candidatos habilitados para ingresso no programa de residência jurídica da PJM/Santa Maria, para preenchimento de uma vaga e formação de cadastro de reserva, considerando o disposto no item 4, capítulo V, do edital PJMSM nº 1, de 24 de abril de 2023, conforme tabela, por ordem de classificação final:

	Prova				Classif.
	Objetiva	Discursiva	Prática	Total	
Daiane Schmidt Moreira	1,50	2,90	3,80	8,20	<b>1</b>
Camila Durand Ferreira	2,00	2,20	3,80	8,00	<b>2</b>
Edna Aparecida Coelho de Souza	2,00	2,40	3,50	7,90	<b>3</b>

Santa Maria, 24 de julho de 2023.

**OSMAR MACHADO FERNANDES**

Procurador de Justiça Militar  
(assinatura eletrônica)

**CRISTIANE PEREIRA MACHADO**

Promotora de Justiça Militar  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR MACHADO FERNANDES, Procurador de Justiça Militar**, em 24/07/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PEREIRA MACHADO, Promotora de Justiça Militar**, em 24/07/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1339331** e o código CRC **E49D03C3**.

